



## RESOLUÇÃO Nº 003/2011 – CONSUNI/CA

Homologa a constituição do Conselho Curador da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Administração do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, considerando o art. 18, inciso VI e §2º, art. 30, art. 31, §2º, do Estatuto da UFFS, os Ofícios nº 003 e 004/2011-SINDICONT (Sindicato dos Contabilistas de Chapecó e Região), o Ofício nº 177/2011-CRCSC/PRES (Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina), o Ofício Circular nº 28/2011-CRA/Chapecó (Conselho Regional de Administração), o Memº 014/2011-DG/UFFS (Direção do *Campus* Laranjeiras do Sul), o Memº 006/2011-PI/UFFS (Pesquisador Institucional da UFFS), a Ata da apuração dos votos para escolha dos representantes docentes do *Campus* Erechim para o Conselho Curador, o Memº s/nº de 2/9/2011 (Comissão Eleitoral dos representantes docentes do *Campus* Chapecó para o Conselho Curador), o Memº 026/2011-SD (Direção do *Campus* Cerro Largo), o Memº 205/DIR-RE/UFFS/2011 (Direção do *Campus* Realeza), a indicação do Conselho Estratégico Social, o ofício s/nº, datado de 1º/9/2011 (presidente do DCE do *Campus* Chapecó), o Ato de Posse realizado pela Câmara na 3ª Reunião Ordinária de 2011, a Portaria nº 722/GR/UFFS/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 211, de 3 de novembro de 2011, a retificação da Portaria nº 722/GR/UFFS/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 212, de 4 de novembro de 2011 e a decisão tomada na 5ª Reunião Ordinária de 2011;

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a constituição do Conselho Curador da Universidade Federal da Fronteira Sul, como segue:

**§1º** Representantes docentes da UFFS:

- I. Joseane de Menezes Sternardt (*Campus* Chapecó – titular);
- II. José Simão da Silva Sobrinho (*Campus* Chapecó – suplente);
- III. Rodrigo Prante Dill (*Campus* Cerro Largo – titular);
- IV. Denize Ivete Reis (*Campus* Cerro Largo – suplente);
- V. Alfredo Castmann (*Campus* Erechim – titular);
- VI. Cássio Cunha Soares (*Campus* Erechim – suplente);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

---

VII. Antônio Maria da Silva Carpes (*Campus Laranjeiras do Sul* – titular);

VII. Emerson Martins (*Campus Realeza* – titular);

IX. Lucimar Maria Fossatti de Carvalho (*Campus Realeza* – suplente).

§2º Representantes discentes da UFFS:

I. André Matias Fideles (titular);

II. Diogo Hartmann (suplente).

§3º Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação da UFFS:

I. Edgar Martins Lirio (titular);

II. Gilvanir Antonio dos Santos (suplente);

III. Juliana Fátima Kempka (titular);

IV. Marcio Luft (suplente).

§4º Representantes do Conselho Regional de Contabilidade:

I. Reni Antônio Druzian (titular);

II. Gelson Luiz Dal Ri (suplente). \*NR

\* Nova Redação dada pela Portaria nº 237/GR/UFFS/2012

§5º Representantes do Sindicato dos Contabilistas de Chapecó e Região:

I. Alcindo Oliveira Lopes (titular);

II. Dalvair Jacinto Anghebén (suplente).

§6º Representantes do Conselho Regional de Administração:

I. Adir Faccio (titular);

II. Aldemar Vetori (suplente).

§7º Representante do Conselho Estratégico Social:

I. Roberto Kurtz Pereira (titular).

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros será de dois anos, admitida uma recondução, conforme disposto no Estatuto da UFFS, art. 31, §2º.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Administração do Conselho Universitário, em Chapecó-SC, 24 de novembro de 2011.

*Prof. Péricles Luiz Brustolin*  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

*Prof. Jaime Giolo*  
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO